

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



Ivano Cassimiro dos Santos  
Presidente

Cláudio Gomes de Lima  
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA  
"CASA DE MANOEL DA SILVA"  
19ª. LEGISLATURA

Sérgio dos Santos Silva  
2º Secretário

**REQUERIMENTO Nº 035/2021**

**Autora:** Nelma Carneiro Cavalcante

**Assunto:** SOLICITA CONFECCÃO DE PLACAS COM DENOMINAÇÕES DE RUAS CONFORME LEIS EM ANEXO.

**Sr. Presidente:**

**Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo a Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.<sup>a</sup> Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar, através da Secretaria de Infraestrutura, a CONFECCÃO DE PLACAS COM DENOMINAÇÕES DE RUAS CONFORME LEIS EM ANEXO.**

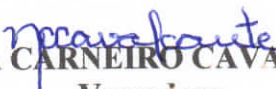
**JUSTIFICATIVA:**

Ao longo do tempo tenho me preocupado em solicitar através dessa Câmara de Vereadores "Casa Manoel da Silva", a denominação de ruas as quais tramitou nesta Câmara, sendo aprovada por **unanimidade dos presentes**, conseqüentemente os gestores se sensibilizaram com a solicitação retornando a esta Casa através do Projeto de Lei pelo executivo da época sendo aprovado por unanimidade dos presentes tornando-se em Leis.

Necessário se faz a confecção destas placas, e que sejam colocadas nas mencionadas ruas, para que os cidadãos tenham uma melhor **QUALIDADE DE VIDA**.

Acredito na sensibilidade da nossa Prefeita executando esta solicitação através da Secretaria competente, e peço apoio dos nobres Edis através do voto.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2021.

  
NELMA CARNEIRO CAVALCANTE  
Vereadora



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 969/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
RUA QUE FICA POR TRÁS DA RUA  
MARIA DO CARMO DUARTE DANTAS  
(CARMINHA DUARTE), NO  
CONJUNTO PADRE MAIA, BAIRRO  
JUSSARA, AREIA/PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA BEATRIZ PERAZZO BARBOSA (DONA BEATRIZ) a Rua que fica por trás da Rua Maria Do Carmo Duarte Dantas (Carminha Duarte), no Conjunto Padre Maia, Bairro Jussara, Areia/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 12 de julho de 2019.**

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 981/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE  
CEPILHO, DO LADO ESQUERDO DA  
RUA MAURINO CASSIANO LOPES,  
AREIA/PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Walfredo Alves da Rocha, a rua localizada no Distrito de Cepilho, do lado esquerdo da Rua Maurino Cassiano Lopes, Areia/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 02 de outubro de 2019.**

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 921 de 20 de junho de 2018**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE SE INICIA NA CAPELA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA, LOCALIZADA NO CONJUNTO PADRE MAIA, BAIRRO JUSSARA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Maria do Carmo Duarte Dantas**, a rua que se inicia na capela que está sendo construída, seguindo sempre à esquerda, localizada no conjunto Padre Maia, bairro Jussara, Areia - PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia - PB.**

Areia - PB, 20 de junho de 2018.

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

José Ronaldo Maximino de Souza  
PRESIDENTE

Jorge Eduardo Alves da S.  
1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº19/2018**

1ª discussão

18/09/2018 - 20:04

2ª discussão

25/09/2018 - 19:22

3ª discussão

24/09/2018 - 19:30

Luiz Francisco dos Santos Ne  
2º SECRETÁRIO

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA AO LADO DA ANTIGA CERVEJARIA DO SR. JOÃO CARLOS, SEGUINDO EM FRENTE, EM DIREÇÃO AO SÍTIO MAÇARANDUBA NO DISTRITO DE CEPILHO, AREIA/PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Serafim Delgado, a rua localizada ao lado da antiga cervejaria do Sr. João Carlos, seguindo em frente, em direção ao sítio Maçaranduba no Distrito de Cepilho, Areia/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 12 de setembro de 2018.**

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, requerido originalmente pela Sra. Nelma Carneiro Cavalcante, ora apresentado a Vossas Excelências, tem como objetivo dar denominação rua localizada ao lado da antiga cervejaria do Sr. João Carlos, seguindo em frente, em direção ao sítio Maçaranduba no Distrito de Cepilho, Areia/PB.

O nome que se pretende dar, qual seja, **ANTONIO SERAFIM DELGADO**, justifica-se por tratar-se de pessoa que nasceu no Sítio Maçaranduba, Distrito de Cepilho, Areia/PB, agricultor, cidadão honesto, respeitador, portador de uma conduta ilibada, e dos valores tão importantes na formação de um cidadão, bem como pelo fato de fazer parte de uma das primeiras famílias residentes na Região do Distrito de Cepilho, Areia/PB.

De tudo o exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desse Legislativo Municipal.

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Ofício nº 16/2018

Areia – PB, 12 de setembro de 2018.


A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Areia  
N E S T A

Senhor Presidente,

Com os devidos cumprimentos, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 19/2018, que “*dispõe sobre a denominação da rua localizada ao lado da antiga cervejaria do Sr. João Carlos, seguindo em frente, em direção ao Sítio Maçaranduba no Distrito de Cepilho, Areia/PB*”, acompanhado da respectiva Mensagem.

Solicitamos que tal projeto de lei seja apreciado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº914/2017**

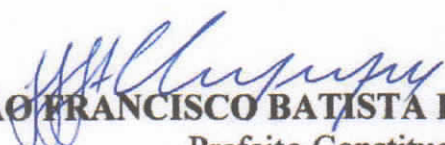
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
RUA SURGIDA EM CONSEQUÊNCIA  
DO LOTEAMENTO QUE FICA  
LOCALIZADO NO DISTRITO DE  
CEPILHO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Quinino, a rua surgida em consequência do Loteamento do Sr. João Carlos, que fica localizado por trás da Rua Maria Serafim Delgado, no Distrito de Cepilho, Areia/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 05 de dezembro de 2017.**

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional